## EDITAL DE LEILÃO DETRAN\_CREDENCIADAS № 004/2024 PROCESSO № 02910034.000704/2024-14

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, da PORTARIA № 1369/2021-GADIR de 10 de dezembro de 2021 e PORTARIA № 229/2022 – GADIR de 24 de março de 2022, que realizará licitação na modalidade <u>LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE</u>, de acordo com o processo № 02910034.000704/2024-14, tipo Maior Lance pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11, Edital de leilão DETRAN\_CREDENCIADAS 004/2024 de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias e estão nos depósitos (pátios) credenciados juntos ao Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN. O leilão será realizado no dia 19 de abril de 2024 com início às 10:00 horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: http://www.detran.rn.gov.br/; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3223-4146; e e-mail comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.

NOTIFICAÇÃO: DESDE JÁ, NESTE ATO, FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE, QUERENDO RECLAMAR, REGULARIZAR E RETIRAR O VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, TAMBÉM NO FONE (84) 99700-9539 (só ligação) e 99151-8390 (SÓ WHATSAPP).

#### RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

- 1.1 Relação dos lotes: Anexo I.
- 12 − Fica designado somente nos dias 17 e 18 de abril de 2024 para visitação dos lotes no Pátio Credenciado no(s) endereço(s) Av Ruy Pereira Dos Santos, № 2565, Bairro Olho D'agua, São Gonçalo do Amarante/RN 59.295-444 no horario das 08:00h às 16:00h:
- 13 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação, retirada de peças e registro de fotos e/ou vídeos.
- 14 As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

## 2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

#### **EXCLUSIVAMENTE ONLINE:**

- DATA: 19/04/2024
- LOCAL/SITE: www.lancecertoleiloes.com.br
- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 10 HORAS

#### 3 - DO LEILOEIRO

- 3.1 O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.
- **3.2** O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

#### 4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- **42** Os arrematantes deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 72 horas, da abertura da hasta.

### 5 - DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

- 5.1 Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.
- **5.2** O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.
- 53 Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 54 Os veículos leiloados na condição de SUCATA terão seus registros baixados, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- **5.4.1** Os lotes classificados na condição de SUCATA poderão ser:
- **5.4.2** SUCATAS APROVEITÁVEIS: aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo;
- **5.4.3** SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL: diferem das "Sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo.
- **5.4.4** SUCATAS INSERVÍVEIS: são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN) quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pela Comissão.
- **5.4.5** A baixa do registro do veículo classificado como SUCATA será solicitada pela Comissão de Leilão ao órgão competente de registro e fornecido ao arrematante uma Certidão de Solicitação de Baixa, contendo o número do ofício enviado com a demanda, cabendo ao arrematante acompanhar o processo e atender outras demandas exigidas pelo respectivo órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN), conforme disposto na literalidade do art.

126 do CTB, e seu parágrafo único, conforme descrito:

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou destinado à desmontagem, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRAN, vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

- **5.4.6** As entidades e órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que procedam a desvinculação dos ônus incidentes, inclusive débitos, sobre o veículo no prazo máximo de dez dias, de acordo com o § 8º do art. 328 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
- **5.4.7** O DETRAN exime-se de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual morosidade no cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão, nos termos do subitem 5.4.5, tanto quanto em relação à desvinculação de débitos constantes no registro dos veículos, conforme subitem 5.4.6.
- 5.5 Fica portanto, a partir das referidas solicitações efetivadas pela Comissão de Leilão, sob responsabilidade única e exclusiva do arrematante o acompanhamento e eventual solicitação para que o órgão executivo de trânsito estadual (DETRAN) competente, efetive a BAIXA de REGISTRO e os demais órgãos efetuem as desvinculações de débitos preexistentes.
- 5.6 A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2024.
- 5.7 Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer 24 horas antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.
- **5.8** Os interessados na arrematação de "SUCATA" na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site <a href="https://www.lancecertoleioes.com.br">www.lancecertoleioes.com.br</a> como PESSOA JURÍDICA nas condições descrita no subitem 5.6, e enviar a documentação necessaria previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o e-mail lancecertorn1@gmail.com.
- 5.9 Lances ofertados por pessoa física ou juridica fora das condiçoes no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.
- **5.10** Os veículos arrematados que não sejam sucatas deverão permanecer nas condições originais registradas no DETRAN para que possam circular na forma da lei.
- 5.11 Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT, Placa e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente do exercício a partir de 2024. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata, baixa de gravame e vistoria (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.
- 5.11.1 Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.
- **5.12** As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.
- **5.13** Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos
- adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da esperança, Natal/RN.
- **5.14** As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.
- **5.15** Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores ao ano de 2024 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado para entrega da documentação de transferencia do bem arrematado.

#### 6 - DO JULGAMENTO

- 6.1 O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.
- **6.2** Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.
- 63 O codutor ou proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do inicio da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.
- 6.4 A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.
- 6.5 A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6,4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.
- 7 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS
- 7.1 Os lotes serão pagos à vista em moeda corrente nacional, o licitante pagará 100% (cem) do valor da arrematação em até 03 (três) dias úteis da data do leilão, através de depósito, transferência ou boleto bancário em conta do leiloeiro, informada pelo mesmo.
- 7.2 Após a finalização do leilão, em até 24h, a equipe do leiloeiro enviará e-mail aos vencedores com orientação para pagamento dos arremates.
- 7.3 Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 7.4 O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.
- 7.5 Para aproveitamento dos atos deste Edital, deverá o Leiloeiro Oficial dispor de todos os lances captados durante o certame, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente ou faça uso da faculdade de desistência, a Presidente da comissão de leilão do DETRAN/RN, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, convoque os ofertantes subsequentes para manifestação de interesse em prosseguir como arrematante, e que deverão serguir as regras previstas neste edital.
- 7.6 As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos

de nulidades previstos na Lei 14.133/21.

- 7.6.1 Pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão será cobrado, do arrematante, o valor da taxa tgb (taxa administrativa), valores definidos através da Ata da Assembleia Geral do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais dos Estados do Norte e Nordeste Sindilei-NO/NE, ocorrida em 13 de junho de 2015, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com 100% (cem por cento) do valor da arrematação de que trata no item 7.1, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) e mais 5% pela comissão do leiloeiro.
- **7.6.2** No caso do arrematante não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a taxa administrativa, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,9% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancaria.
- 7.6.2.1 Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.5 deste edital.
- 7.6.3 Expressa proibição de participar em outros leilões.
- 7.7 Caberá ao arrematante o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, taxa administrativa, total do valor arrematado e ICMS de acordo com a classificação do lote.
- 7.7.1 − O ICMS será cobrado conforme LEI № 11.314/2022 em alteração a LEI № 6.968/1996, artigo 1º, no que tange sobre a porcentagem da alíquota e conforme DECRETO № 13.640/1997 − CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO № 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2°, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).
- 7.8 Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.
- 7.9 Os itens dos lotes no ANEXO I com observação MOTOR DE OUTRO VEÍCULO EM CIRCULAÇÃO são compostos por placa; chassi e motor originais, porém encontra-se hoje com o numero do motor de identificação de outros veículos, e por esse motivo está sendo leiloado como sucata.
- **7.10** Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência no DETRAN/COMISSÃO DE LEILÃO. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

#### 8 - DA RETIRADA DO BEM

- 8.1 A documentação necessária para transferência de propriedade ou baixa de circulação (em caso de SUCATA), será enviada para o e-mail do arrematante no período de 27 a 31 de maio de 2024, inicialmente enviando todas as notas dos veículos recuperáveis e finalizando com as sucatas. Podendo o leiloeiro modificar a data de entrega da documentação dentro da sua discricionariedade. Os lotes de classificação SUCATA somente serão entregues após agendamento prévio através do telefone (84) 2132-5534 (ligação)/(84) 98123-7800 (whatsapp) PÁTIO SÃO GONÇALO.
- **8.1.1** Os bens deverão ser transferidos exclusivamente na Comissão de leilão do DETRAN/RN, que fica situada à Av. Perimetral Leste, 113, Cidade da Esperança, Natal/RN Horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, conforme agendamento através do site http://www.detran.rn.gov.br. Após a transferência de propriedade, a comissão de leilão irá entregar a documentação para liberação do bem arrematado que esteja localizado no pátio conforme subitem 1.2. Como a transferência da propriedade do bem arrematado ocorrerá exclusivamente na comissão de leilão no Detran da Cidade da Esperança, Natal/RN, então, o endereço do arrematante deverá ser OBRIGATORIAMENTE atualizado do Rio Grande do Norte.
- **8.1.2** A abertura do processo para registro de baixa e vistoria só poderá ser executada com nenhuma restrição no bem, assim, o veículo fica impedido de ser regularizado junto ao Detran/RN. É de responsabilidade do arrematante acompanhar e solicitar aos orgãos competentes a baixa.
- **8.1.3** Caso ocorra o período previsto para entrega do bem e as restrições ainda não tenham sido baixadas, a comissão de leilão antecipará a entrega do veículo com a condição do arrematante efetuar a caução das taxas do dia cobrado pelo Detran/RN. Caso haja alterações das taxas do Detran/RN na abertura do processo de baixa do veículo (registro, vistoria, e etc...) no dia do pagamento, é de obrigação do arrematante pagar essa diferença e/ou toda e qualquer despesa adicional.
- **82** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação do termo de saída, entregue pela comissão de leilão, da Nota fiscal, documentação pessoal e sua devida transferência.
- 8.2.1 Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.
- **8.2.2** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador;
- **8.2.3** Caso a retirada tenha sido delegada a terceiro, será necessária a apresentação de procuração que deverá constar os dados pessoais do Arrematante e do procurador, a descrição do Lote, a expressa autorização para a entrega do bem pelo DETRAN/RN, estar assinada e a firma reconhecida em cartório, bem como a cópia da documentação pessoal do arrematante (Identidade ou CNH).
- **8.2.4** A não retirada do bem em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito, para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;
- 83 OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI № 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

#### 9 - DA ATA

- 9.1 Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.
- 9.2 A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.
- 10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** — Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

#### 11 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 11.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 14.133/21.
- 11.2 Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN, pelo e-mail: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br.
- 11.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 11.4 Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.
- 11.5 As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.
- 11.6 O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.
- 11.7 Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 11.8 O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito. Não cabendo a desvinculação de Multa em autuação, há não ser, quando gerar a penalidade, e neste caso, o arrematante vencedor entrará em contato com a Comissão de Leilão do DETRAN, através do endereço eletrônico: comissaodeleilao@detran.rn.gov.br, com a seguinte solicitação: DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTA, LOTE XX, LEILÃO EM REFERÊNCIA. Logo que a Comissão de Leilão receber a solicitação, fará a desvinculação no prazo de 10(dias) úteis.
- **11.9** O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- **11.10** O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- **11.11** Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.
- **11.12** O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará "Termo de Responsabilidade", comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.
- **11.13** Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.
- 11.14 Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.
- 11.15 Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

## 12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital;
- **122** Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- **12.3** Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- **12.3.1** As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.
- 12.4 A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.
- **12.5** Não é de responsabilidae do leiloeiro a baixa da SUCATA, tal como a regularização da Baixa de Registro de Furto e roubo caso haja, ou Baixa de Restrição Judicial, fica tão somente o DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E POLICIA CIVIL para demais restriçoes.
- **12.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.
- 12.7 Qualquer informação para interessados, arrematantes, proprietários e terceiros, devem ser através dos contatos (84) 99865-2897 | (84) 3223-4146 ou e-mail lancecertorn1@gmail.com /comissaodeleilao@detran.rn.gov.br .

## Celeyde Albertina Diniz

# Presidente da Comissão de Leilão

## ANEXO I

LOTE	QNT ITE	M TIPO	MODELO	PLACA	UF	COR	ANO	%	LANCI	INICIAL
1		VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	PNO3H50	RN	VERMELHA	2015/2015		R\$	2.500,00
2		RETIRADO							R\$	-
3		VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MZM3972	RN	AZUL	2008/2009		R\$	1.000,00
4		VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO	FBV1389	RN	PRETA	2013/2013		R\$	1.200,00
5		RETIRADO	ARREMATANTE						R\$	
6		VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	QGZ7J34	RN	VERMELHA	2019/2019		R\$	3.000,00
7		RETIRADO	HONDAYCG 160 START	QG27134	KIN	VERIVIELHA	2019/2019			3.000,00
			VANABLA IFACTOR VRRACE V	Luccaraa	Low	Laberta	2044/2042		R\$	-
8		VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NOG8589	RN	PRETA	2011/2012		R\$	1.000,00
9		VEÍCULO	YAMAHA/YBR 125ED	MYK5B88	RN	PRATA	2004/2004		R\$	500,00
10		SUCATA APROVEITÁVEL	I/TRAXX JL50Q 2	QGL5810	RN	PRETA	2008/2009	100%	R\$	100,00
11		RETIRADO							R\$	-
12		RETIRADO							R\$	-
13		VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NOE1146	RN	VERMELHA	2011/2011		R\$	1.000,00
14		VEÍCULO	HONDA/CG 125I FAN	QGH4J13	RN	PRETA	2016/2016		R\$	2.000,00
15		VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNU2983	RN	PRETA	2011/2011		R\$	1.000,00
16		VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNR4J68	RN	PRETA	2009/2010		R\$	1.000,00
17		VEÍCULO	HONDA/CG 160 START	RQA8A79	RN	AZUL	2022/2023		R\$	4.000,00
18		VEÍCULO	HONDA/CG150 FAN ESDI	OWF8598	RN	PRATA	2014/2015		R\$	2.000,00
19		VEÍCULO	DAFRA/SUPER 100 - REGULARIZAÇÃO DE PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO	MZI6H43	RN	PRETA	2008/2008		R\$	500,00
20		VEÍCULO	ARREMATANTE YAMAHA/XTZ 125E	MYF9163	RN	PRETA	2003/2003		R\$	500,00
		VEÍCULO				PRETA	2016/2016			2.000,00
21			HONDA/CG 125I FAN	QGE4484	RN		,		R\$	
22		VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	OJU9721	RN	VERMELHA	2012/2013		R\$	1.500,00
23		VEÍCULO	HONDA/CBX 250 TWISTER - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYD1393	RN	AZUL	2002/2002		R\$	600,00
24		VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NNO5I63	RN	PRETA	2010/2010		R\$	1.000,00
25		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	NOH6G42	RN	VERMELHA	2013/2014	100%	R\$	300,00
26		SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 FAN ESI	NNR4095	RN	PRETA	2010/2010	100%	R\$	200,00
27		RETIRADO	l	l	1		l.		R\$	-
28		VEÍCULO	HONDA/POP100	NNY4153	RN	PRETA	2012/2012		R\$	1.000,00
29		VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MZK5696	RN	PRETA	2007/2008		R\$	1.000,00
30		SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 FAN KS -	NNY6392	RN	PRETA	2011/2011	100%	R\$	200,00
31		MOTOR INSERVÍVEL VEÍCULO	MOTOR IRREGULAR HONDA/CG 150 TITAN KS	NNK7I90	RN	PRETA	2008/2008		R\$	1.000,00
32		VEÍCULO	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RGF8A51	RN	AZUL	2021/2021		R\$	3.500,00
33		SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXU5891	RN	AZUL	1998/1998	100%	R\$	100,00
34		RETIRADO		]		]	1		R\$	-
35		VEÍCULO	HONDA/POP100 - REGRAVAÇÃO DO № DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYG3464	RN	AMARELA	2007/2007		R\$	1.000,00

\$ 2.000,00 \$ 500,00 \$ 100,00 \$ 800,00 \$ 1.000,00 \$ 200,00 \$ 1.500,00 \$ 1.500,00 \$ - \$ 500,00
\$ 100,00 \$ 800,00 \$ 100,00 \$ 1.000,00 \$ 200,00 \$ 400,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 800,00 \$ 100,00 \$ 1.000,00 \$ - \$ 800,00 \$ 200,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 100,00 \$ 1.000,00 \$ - \$ 800,00 \$ 200,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 1.000,00 \$ - \$ 800,00 \$ 200,00 \$ 400,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ - 800,00 \$ 200,00 \$ 400,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ - 800,00 \$ 200,00 \$ 400,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 800,00 \$ 200,00 \$ 400,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 200,00 \$ 400,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 400,00 \$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 100,00 \$ 1.500,00 \$ -
\$ 1.500,00
\$ -
\$ 500,00
\$ 100,00
\$ 500,00
\$ -
\$ -
\$ 100,00
\$ 500,00
\$ 100,00
\$ 2.000,00
\$ -
\$ 100,00
\$ -
\$ 800,00
\$ 1.000,00
\$ 500,00
\$ 1.500,00
1
\$ 200,00
\$ 200,00
\$ 800,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ -
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00 \$ 800,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00 \$ 800,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00 \$ 800,00 \$ 500,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00 \$ 800,00 \$ 500,00
\$ 800,00 \$ - \$ 500,00 \$ - \$ 800,00 \$ 800,00 \$ 800,00 \$ 400,00
35

	İ	ı	DETRAN-RN	io kio Grande do Koi	الا علاا - علا	NAIN!			_	1 .	
79			RETIRADO							R\$	-
80			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOF9575	RN	VERMELHA	2012/2012		R\$	1.500,00
31			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN - REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYP8596	RN	PRETA	2007/2008		R\$	1.000,00
32			VEÍCULO	HONDA/CG 160 START - REGULARIZAÇÃO DE PLACA MERCOSUL POR RESPONSABILIDADE DO	RGE9F14	RN	PRETA	2020/2020		R\$	3.000,00
33			RETIRADO	ARREMATANTE						R\$	-
34			VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS - REGRAVAÇÃO DO № DO MOTOR POR RESPONSABILIDADE DO	MYE4717	RN	PRATA	2001/2001		R\$	500,00
35	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	ARREMATANTE I/SHINERAY XY 50 Q	PDP3722	PE	VERMELHA	2014/2015	40%	R\$	500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN	KHQ0299	PE	PRETA	2006/2006	40%		,
		3	RETIRADO	1101107 y CG 123 1711	KIIQUZSS	'-	THEIT	2000/2000	0%		
				Tuonga (co tor	C /4 FAARI A C	T 85	DD574	1000/0			
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	S/1 EMPLAC	PE	PRETA	1989/0	20%		
36	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/XLR 125	MYU1030	RN	AZUL	1998/1998	30%	R\$	800,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 160 START	QGG9255	RN	VERMELHA	2016/2016	40%		
		3	RETIRADO	•		1		<u>.</u>	0%		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYX9763	RN	PRETA	2005/2005	30%		
37	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN KS	KJI8399	RN	VERMELHA	2001/2001	25%	R\$	500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YBR 125ED	MYE4003	RN	ROXA	2002/2002	25%		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125	XJ332	RN	PRETA	1988/1988	25%		
		4	MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TITAN KS -	MYF1727	RN	VERMELHA	2002/2002	25%		
			MOTOR INSERVÍVEL	MOTOR DANIFICADO							
88	02 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125	BJ496	RN	AZUL	1987/1987	50%	R\$	200,00
		2	RETIRADO						0%		
		3	RETIRADO						0%		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO	MXN0312	RN	VERMELHA	1982/1982	50%		
39	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL	SUNDOWN/HUNTER 100	MYW0334	RN	PRETA	2008/2008	30%	R\$	500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TITAN	MT079	RN	VERMELHA	1996/1996	30%		
		3	MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QYO9A57	PE	PRETA	2020/2021	40%		
		4	RETIRADO						0%		
90	04 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/NXR125 BROS ES	S/1 EMPLAC	PB	VERMELHA	2005/2005	20%	R\$	800,00
,,,	0.000,		MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	-							000,00
		2	MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	S/1 EMPLAC	PB	PRETA	2008/2008	20%		
		3	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	NQB1746	PB	PRETA	2010/2010	30%		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XL 125	MMX6591	РВ	PRETA	1987/0	20%		
91		3	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	TRAXX/JL50 Q2 - MOTOR IRREGULAR DANIFICADO	QGW3373	RN	PRETA	2012/2012	100%	R\$	500,00
92	02 SUCATAS	1	RETIRADO	IRREGULAR DANIFICADO		<u> </u>			0%	R\$	200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TITAN	RN275	RN	VERMELHA	1996/1996	50%		
		3	MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TITAN	S/1 EMPLAC	PB	AZUL	1998/1998	50%		
93	02 SUCATAS	1	MOTOR INSERVÍVEL RETIRADO	,				,	0%	R\$	200,00
,,	UZ SUCATAS			LIONDA ANY 200	K143004	DE	VEDDE	1000/1000			200,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/NX 200	KJA2004	PE	VERDE	1998/1998	40%		
		3	RETIRADO						0%		
		4	SUCATA APROVEITÁVEL	YAMAHA/XTZ 125E	NTQ9674	ВА	AZUL	2010/2010	60%		
94	03 SUCATAS	1	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/CG 125 FAN - MOTOR DANIFICADO	MDX4993	SC	PRETA	2007/2007	20%	R\$	500,00
		2	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 FAN KS	FAV7880	SP	PRETA	2010/2010	60%		
		3	RETIRADO		1	<u> </u>	1		0%		
	1	Ī									

		4	SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 150 TITAN KS	DYM0256	SP	PRETA	2007/2007	20%		
95 02 SUC	CATAS	1	RETIRADO		<u>I</u>	l .	l		0%	R\$	200,00
			SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125 TODAY	S/1 EMPLAC	RS	VERMELHA	1991/0	50%		
	-	3	MOTOR INSERVÍVEL SUCATA APROVEITÁVEL COM	HONDA/CG 125	MNU2364	PB	PRATA	1984/0	50%		
96			MOTOR INSERVÍVEL VEÍCULO	HONDA/CB 300R	KHO2H94	RN	PRATA	2009/2010		R\$	1.500,00
97			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN ES	NNT5C44	RN	PRETA	2012/2012		R\$	1.500,00
98			VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN -	MZG2865	RN	VERMELHA	2005/2005		R\$	500,00
				REGRAVAÇÃO DE CHASSI POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE				2003,2003			300,00
99			RETIRADO	- 1		1	•	•		R\$	-
.00			VEÍCULO	VW/GOL 1.0 GIV	NNO7609	RN	BRANCA	2009/2010		R\$	5.000,00
101 02 SUC	CATAS		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	HONDA/XR 250 TORNADO	MOE7837	РВ	AZUL	2002/2002	60%	R\$	200,00
		2	RETIRADO						0%	_	
			RETIRADO						0%	_	
			SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CG 125 TITAN	MXU8411	RN	AZUL	1998/1998	40%		
		4	SUCATA APROVEITAVEL	HONDAYCG 125 IIIAN	WAU0411	KIN	AZOL	1990/1990	40%		
102			VEÍCULO	IROS/ONE 125	NOG0237	RN	VERMELHA	2011/2011		R\$	300,00
.03		-	VEÍCULO	JTA/SUZUKI EN125 YES	NNL2977	RN	PRETA	2008/2008		R\$	500,00
04			RETIRADO							R\$	-
05		-	RETIRADO							R\$	-
.06		-	VEÍCULO	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MZI7427	RN	CINZA	2006/2007		R\$	5.000,00
.07		-	RETIRADO							R\$	-
.08		-	VEÍCULO	FIAT/STRADA FIRE FLEX	NXU7772	RN	BRANCA	2010/2011		R\$	6.000,00
.09		-	RETIRADO							R\$	-
10		-	VEÍCULO	FORD/KA GL	MYG9776	RN	PRETA	2007/2007		R\$	4.000,00
.11		-	RETIRADO							R\$	-
.12			RETIRADO							R\$	
113			SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	GM/CELTA 4P LIFE - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO	MZA8953	RN	BRANCA	2008/2009	100%	R\$	800,00
114		-	RETIRADO	IRREGULAR						R\$	-
15		-	RETIRADO							R\$	-
16			VEÍCULO	GM/CORSA MILENIUM	MYD0235	RN	PRATA	2001/2001		R\$	3.000,00
17			VEÍCULO	JEEP/RENEGADE SPORT AT D	OEX8A61	RN	PRATA	2015/2016		R\$	18.000,00
18		-	RETIRADO							R\$	-
.19		-	RETIRADO							R\$	_
.20		-	VEÍCULO	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	OQA6J04	RN	CINZA	2013/2013		R\$	6.500,00
.21			RETIRADO	<u>'</u>						R\$	
22			RETIRADO							R\$	
23			RETIRADO							R\$	_
24			RETIRADO						1	R\$	
25			VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE	MXH6917	RN	CINZA	1991/1991	1	R\$	1.500,00
26			SUCATA APROVEITÁVEL	HONDA/CIVIC LXL	DSB2835	RN	PRETA	2005/2006	100%	R\$	800,00
27			VEÍCULO	VW/GOL MI	MXQ9179	RN	PRATA	1997/1997	100/0	R\$	800,00
				V W/GOL IVII	MIVA31/A	KIN	FNAIA	155//55/	1		800,00
.28			RETIRADO		T	1	T	T 000 - 12 -		R\$	-
.29			VEÍCULO	VW/GOLF - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO	MZK4930	RN	BEGE	2000/2001		R\$	1.500,00

			ARREMATANTE							
130		VEÍCULO	GM/CORSA WIND	KLK4745	RN	PRATA	2000/2001		R\$	1.000,00
131		RETIRADO	I	I		1	I		R\$	-
132		RETIRADO							R\$	-
133		RETIRADO							R\$	-
134		RETIRADO							R\$	-
135		RETIRADO							R\$	-
136		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	VW/GOL SPECIAL MB	QGB9G51	RN	PRETA	2015/2016	100%	R\$	1.000,00
137		RETIRADO		I	I	1			R\$	-
138		RETIRADO							R\$	-
139		RETIRADO							R\$	-
140		RETIRADO							R\$	-
141		RETIRADO							R\$	-
142		RETIRADO							R\$	-
143		VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE	MYE5284	RN	VERMELHA	2003/2003		R\$	2.000,00
144		RETIRADO		I		1	I		R\$	-
145		VEÍCULO	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL - REGULARIZAÇÃO DE GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	NNJ8222	RN	BRANCA	2009/2010		R\$	4.000,00
146		SUCATA APROVEITÁVEL	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	NVH3697	РВ	BRANCA	2011/2011	100%	R\$	800,00
147		SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CELTA	MYH3899	RN	VERDE	2001/2001	100%	R\$	500,00
148		SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	I/JAC J3 TURIN - MOTOR DE OUTRO VEÍCULO IRREGULAR	OJT1I51	RN	VERMELHA	2012/2013	100%	R\$	500,00
149		VEÍCULO	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	NOH7233	RN	BRANCA	2013/2013		R\$	4.000,00
150		RETIRADO							R\$	-
151		VEÍCULO	FIAT/PALIO YOUNG	MXT6649	RN	BRANCA	2001/2002		R\$	1.000,00
152		RETIRADO	·		•				R\$	-
153		RETIRADO							R\$	-
154		VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	MXV5468	RN	CINZA	1994/1994		R\$	1.000,00
155		RETIRADO				•			R\$	-
156		RETIRADO							R\$	-
157		RETIRADO							R\$	-
158		SUCATA APROVEITÁVEL	GM/CELTA 3 PORTAS	MXS6479	RN	PRATA	2002/2003	100%	R\$	800,00
159	1	VEÍCULO	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	MZK5954	RN	VERMELHA	2010/2010		R\$	600,00